



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Tatiane Viana Mota	Técnica em Turismo	679909	turismo@indaial.sc.gov.br
Gabrieli Brassiani	Auxiliar Adm.	100000947	cultura.fic@indaial.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de processo administrativo com vistas à contratação de serviços de empresa especializada em promoção de eventos para a organização e gestão do “Concurso que elegerá a Realeza da FIMI - Festa de Instalação do Município de Indaial”.

A presente contratação é necessária para o Município de Indaial, pois visa garantir a profissionalização e a execução técnica do concurso que elegerá a Realeza da FIMI. Este evento possui alta relevância cultural e histórica, tendo sua trajetória iniciada em 1971, e serve como mecanismo de valorização e divulgação da Festa de Instalação do Município - FIMI. As realezas eleitas (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) desempenham um papel institucional fundamental, representando o Município e a FIMI em eventos e atividades oficiais em todo o Vale Europeu.

Dada a complexidade do evento, que envolve desde a preparação das candidatas (workshops de etiqueta, oratória e passarela) até a confecção de trajes de gala e logística da cerimônia, faz-se necessária a contratação de empresa especializada. A Administração Pública não dispõe, em seu quadro de pessoal, de mão de obra técnica específica para a produção executiva artística, confecção de alta costura e treinamento de postura e passarela exigidos para o sucesso do evento.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Compras.

Tal contratação decorre de necessidade superveniente, identificada após a consolidação do referido plano, sendo indispensável para o atendimento das demandas da Administração e para a continuidade dos serviços públicos, razão pela qual justifica-se sua realização.





4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto da contratação exige o cumprimento rigoroso de cronograma e requisitos de qualificação técnica para assegurar a execução do evento com a qualidade esperada, que deverão ser incorporados ao termo de referência, conforme:

Requisitos de Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência prévia na produção, organização e gestão de, no mínimo, 1 (um) evento de concurso de realeza (Rainha e Princesas) ou de beleza de festa oficial de município ou evento de porte similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A Contratada deverá prestar os serviços de produção e realização do evento de escolha da Realeza da FIMI com excelência técnica e artística, em conformidade com o cronograma e prazos conforme aprovação prévia da Comissão Organizadora da Realeza (CCO). A contratada fica obrigada a relatar todas as ações e ter aprovação prévia da CCO.

Além disso, a empresa deverá obedecer aos prazos de entrega e execução, conforme:

- Início da Execução: Planejamento imediato após a emissão da Ordem de Serviço (OS) com o cronograma das atividades aprovados junto com a CCO – Comissão Organizadora do Concurso.
- Workshops e Ensaios com as candidatas: Devem ocorrer de fevereiro até a semana do concurso, com cronograma aprovado pela CCO.
- Entrega das Camisetas as candidatas (Baby Looks): No primeiro encontro com as candidatas e conforme tamanhos a serem passados pela CCO.
- Entrega dos Itens de Acervo e Cerimônia para as eleitas: Coroas, faixas, cheques e materiais devem ser entregues até 07 (sete) dias corridos antes do concurso. Os itens deverão ser aprovados pela CCO antes da entrega.
- Evento Principal – realizar a produção do evento em si: no último dia da FIMI, com decoração do espaço, mesa de jurado, cooffe-break para as candidatas, fotografia e filmagem e a produção e condução de todo o evento.
- Entrega dos Trajes Finais para as eleitas: Trajes de gala e passeio entregues até a primeira semana de maio, sendo os croquis aprovados pela CCO.
- Entrega dos Sapatos para as eleitas: Até 30 (trinta) dias após o concurso.
- Cursos Pós-Evento para as eleitas: Maquiagem e penteado em datas a definir com a CCO após o concurso.

A execução deverá englobar todas as fases: pré-evento (workshops, ensaios), evento (organização da cerimônia) e pós-evento (entrega de trajes, cursos e acervo).

A empresa deverá utilizar materiais de alta qualidade e durabilidade para todos os itens que ficarão de acervo para o Município (coroas, faixas, trajes formais e de passeio), conforme as especificações de tecido e acabamento exigidas. Todos os itens deverão ter seus designs (croqui) e amostras de tecidos aprovados previamente pela CCO antes da confecção.

Os profissionais alocados para os workshops, confecção de trajes (alta costura) e cursos de maquiagem/penteado, e registros fotográficos do evento deverão ser habilitados e com experiência comprovada nas respectivas áreas.





A confecção dos trajes deverá ser feita por profissional subcontratado com experiência comprovada na elaboração deste tipo de vestimenta, com apresentação de portfólio de trajes já confeccionados. A escolha do profissional será validada com a CCO. Após a escolha, deverá ser realizada uma reunião de alinhamento do profissional com a CCO.

A Contratada deverá fornecer a mão de obra especializada necessária, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por preço global (Item Único), englobando a totalidade dos serviços (pré-evento, evento e pós-evento).

LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
1	1	<p>-Contratação de serviço especializado na produção e realização do evento de escolha da Realeza da FIMI - Festa de Instalação do Município de Indaial, que acontecerá no último dia de programação da festa, com horário a ser definido pela comissão organizadora da FIMI. O concurso será realizado no Parque Municipal Jorge Hardt, Av. Pref. Alfredo H Hardt - Estradas das Areias, Indaial. A empresa deverá ser responsável por todas as ações que envolvem o concurso (pré-evento, evento e pós-evento), conforme descrito abaixo:</p> <p>1- Realização de 8 encontros com as candidatas ao concurso de Realeza da FIMI, englobando ensaios e workshops que deverão ser realizados a partir de fevereiro até a semana de realização do concurso, conforme cronograma a ser definido junto com a Comissão Organizadora do evento - CCO. O local de realização dos encontros será definido em conjunto com a CCO, sendo um espaço público, pertencente ao município. Deverão ser realizados 3 workshops de 2 horas cada. sendo:</p> <p>- Etiqueta Social e Comportamento: Postura em eventos oficiais, Cumprimentos, apresentação pessoal e etiqueta à mesa, Conduta em ambientes formais e informais e comportamento em</p>	01	R\$ 76.150,00	R\$ 96.655,00	R\$ 80.670,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	<p>redes sociais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Oratória e Comunicação: técnicas de fala em público, como responder perguntas em entrevistas, projeção de voz, dicção e clareza, comunicação não verbal (expressões, gestos e postura), boas práticas de imagem pública e como comunicar eventos, representar a festa e respeitar diretrizes institucionais.- Passarela e fotogenia: Como se portar frente às câmeras; orientações para ensaios fotográficos e vídeos; técnicas básicas de fotogenia e naturalidade em gravações, deslocamento em palco, postura durante desfiles e apresentações, expressão corporal e naturalidade. <p>Os 5 encontros serão focados nos ensaios para o dia do Concurso e deverão englobar toda a preparação do evento, passarela, ordem de entrada, coreografia, ensaios de palco, cronograma com todas as fases e momentos de avaliação das candidatas, sendo que tudo deverá ser previamente aprovado pela Comissão Organizadora da Realeza. Cada encontro deverá ser de 2 horas e 30 minutos a 3 horas.</p> <p>A empresa deverá entregar um check-list completo com todas as etapas, datas e horários para a Comissão Organizadora da Realeza (CCO) aprovar.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada deverá fornecer camisas modelo baby look, destinadas ao uso das candidatas durante as atividades oficiais do concurso. As especificações mínimas são: baby look feminina, corte ajustado, confortável e com caimento leve, tecido em malha de algodão penteado de alta qualidade (mínimo 100% algodão ou algodão com até 5% de elastano), gramatura entre 160 e 180 g/m², toque macio e resistente. Cor: definida pela organização (preferencialmente branca ou outra cor indicada previamente). <p>Estampa: impressão em silk screen ou DTF de alta durabilidade, contendo a identidade visual oficial do concurso e logomarca da Prefeitura/Festa.</p> <p>Tamanhos: fornecimento nos tamanhos necessários conforme medidas informadas das candidatas (P, M, G, GG). Quantidade: 1 (uma) unidade por</p>				
--	--	--	--	--	--





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	<p>candidata. Entrega: deverá ser entregue no primeiro encontro com as candidatas.</p> <p>2 - Para o dia do concurso a empresa será responsável por toda a organização, sendo que o escopo do evento deverá ser aprovado pela CCO. Além da organização do evento em si, a empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa dos jurados: - Decorar a mesa (6 mesas plásticas agrupadas) dos jurados com toalha em tecido nobre (cor neutra ou padrão definido pela CCO) e decoração com arranjo central de flores baixo e comprido (porte médio) com flores naturais de época com cores variadas e acabamento com folhagem; Identificação dos jurados (plaquinhas com nome) e Água mineral individual para cada jurado.- Folhas e tabela para os jurados darem as notas, com canetas e materiais de apoio. Todas as folhas de nota e planilhas utilizadas pela equipe de contagem de notas deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Também deverá conter envelope e folha para preenchimento do resultado final. Todas as folhas utilizadas pelos jurados e equipe de contagem de notas deverão ser entregues (assinadas e em envelope) para a equipe de CCO, para arquivamento e possíveis contestações. Todas as folhas deverão conter a identidade visual do concurso.- Decoração passarela: 08 Arranjos grandes de flores baixos ao longo da passarela com flores naturais alinhadas com a identidade visual da festa, base dos arranjos segura e discreta para não atrapalhar o desfile, tecido (cor definir junto com a CCO) para decorar a estrutura da passarela (aprox. 50 metros de comprimento tecido por 1,2 de altura).- 6 arranjos de flores naturais frescas, composto por, no mínimo, 05 (cinco) rosas e demais flores complementares para presentear as antigas e novas eleitas. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, com uso de folhagens ornamentais verdes e embalagem (papel celofane, rafia ou similar) e acabamento em laço.- 7 arranjos pequenos de flores naturais				
--	---	--	--	--	--





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	<p>para presentear as outras candidatas. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, com uso de folhagens ornamentais verdes e embalagem (papel celofane, rafia ou similar). As flores serão utilizadas no dia da cerimônia de eleição da nova realeza.</p> <ul style="list-style-type: none">- Presentes individuais para cada jurado (6 un.) contendo produtos de Indaial (exemplo: torresmo, cerveja, geleia...5 produtos na cesta) em cesta com embalada com celofane e laço. Os presentes deverão ser entregues no dia da cerimônia de eleição da nova realeza.- Coroas/tiaras (3 unidades) para Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa para uso em eventos oficiais. Coroa com estrutura arqueada de material resistente (metal ou similar que seja resistente), acabamento de qualidade, tamanho ajustável/maleável. Na cor prateada, com aplicação de pedras transparentes (ex. zircônias, strass verdadeiro) transparentes com ajuste para fixação no cabelo (ex. aros nas extremidades). Deve apresentar brilho moderado e acabamento refinado. Design previamente aprovado pela organização. O item deve ser leve para não dar peso na cabeça. Altura central de aprox. da coroa da Rainha 6cm a 8 cm e diâmetro de aprox. 13 a 16 cm, as coroas das princesas devem ser menores que a da Rainha e com diâmetro similar. As coroas ficam como acervo do município e devem ser entregues ao município antes da data do concurso, visto que será utilizada na cerimônia de eleição das novas realezas. Modelo referência em anexo.- 3 faixas para as eleitas: confecção e entrega de faixas tipo realeza em veludo, cetim bucol e acabamentos em bordados dourados, com aproximadamente 11,5 cm de largura e aproximadamente 2mt de comprimento. Fechamento com velcro, flor de cetim ou veludo com bordados dourados e franjas douradas em viscose com 10 cm de largura nas extremidades da faixa. Cada faixa deverá conter os títulos da realeza, que serão bordados no cetim conforme a seguinte descrição: Rainha da FIMI - Indaial -SC (ano), 1ª Princesa da FIMI - Indaial -SC (ano), e 2ª				
--	---	--	--	--	--





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	<p>Princesa da FIMI Indaial - SC (ano), com o ano/edição da festa, conforme previamente enviado pela CCO (A escrita deverá ser aprovada pela organização). As faixas ficam como acervo do município e devem ser entregues ao município antes da data do concurso, visto que será utilizada na cerimônia de eleição das novas realezas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cheques simbólicos (3 unidades) - Tamanho grande para foto (aprox. 40x60 cm). Impressos em material rígido (couchê 259g). Personalização com logomarca do concurso e valor simbólico. (escrita deverá ser aprovada pela CCO). Os cheques deverão ser entregues antes da data da realização da cerimônia, para conferência.- Impressão de numeração de candidata em papel couchê – em papel couchê fosco, 250g, preto e branco, com diâmetro de 14cm. Numeração de 1 a 10.- Coffee break para as candidatas com fornecimento de água, salgados sortidos, sucos, bolachas e frutas. Espumante e taças para brinde antes do início do Concurso. O horário de entrega do coffee break será definido junto com a CCO.- Serviço de maquiagem profissional e cabelo (penteados) em salão de beleza para as atuais realezas com horário garantido e exclusivo no dia do evento. O salão deverá estar localizado em um bairro próximo ao do evento.- Produção geral do evento - serviço de Coordenador(a) responsável pela condução de todas as etapas do concurso. Roteiro do evento, alinhamento com protocolo, organização de entradas e saídas.- Fotografia e filmagem - Registro completo do evento. Entrega de fotos tratadas + vídeo editado para o município.- Equipe para alinhamento, ordem de entrada, apoio no backstage, com no mínimo 3 pessoas.- Elaboração de croqui, confecção e entrega de trajes para as novas realezas, sendo: 1- Entrega de 3 (três) Trajes Formais longos (traje de gala) Completo para Rainha e 02 Princesas (que devem ser				
--	---	--	--	--	--





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	<p>complementares ao da rainha) em estilo tradicional com elementos que remetem a Ponte dos Arcos, símbolo de Indaial. Composto por corpete estruturado, com saia longa de caimento amplo (evasê amplo). A peça deve transmitir sofisticação, tradição cultural de Indaial e adequação para o uso cerimonial durante as festividades oficiais. Os vestidos deverão ser produzidos em tecido nobre e estruturado tipo zibeline, cetim fosco brocado ou outro de alta gramatura com boa sustentação, com aplicações ou bordados ao redor do decote, lateral e barra do vestido, com zíper invisível ou sistema similar. A saia deverá ter forro. A costura deverá ser reforçada, com acabamento fino e materiais resistentes. A cor será definida em conjunto com a CCO. O formato deverá ser com modelagem que valorize a cintura e corpete ajustado ao corpo. Modelo referência em anexo.</p> <p>- 3 (três) Trajes de passeio para a Rainha e Princesas – composto por vestido/saia. A altura da saia deverá ser abaixo dos joelhos em estilo tradicional. Composto por corpete estruturado, com saia longa de caimento amplo (evasê amplo). A peça deve transmitir sofisticação, porém para ser utilizada durante o dia. Também deverá remeter à tradição cultural de Indaial e adequação para o uso cerimonial durante as festividades oficiais. Os vestidos deverão ser produzidos em tecido nobre e estruturado tipo zibeline, cetim fosco brocado ou outro de alta gramatura com boa sustentação, com aplicações ou bordados ao redor do decote, lateral e barra do vestido, com zíper invisível ou sistema similar. A saia deverá ter forro. A costura deverá ser reforçada, com acabamento fino e materiais resistentes. A cor será definida em conjunto com a CCO. O formato deverá ser com modelagem que valorize a cintura e com volume na saia.</p> <p>-6 (seis) blusas com tecido em renda delicada, de alta qualidade com mangas curtas e volume leve (manga bufante), com acabamento em renda. Decote arredondado, com acabamento rendado.</p>				
--	--	--	--	--	--





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	<p>Produzir dois modelos diferentes das blusas para serem usadas com o traje formal e o traje diurno.</p> <ul style="list-style-type: none">- 3 (Três) blusas com tecido nobre branco de manga longa com detalhes nas mangas e gola em rendas brancas para a Rainha e Princesas para serem usados no período do inverno.- 3 (Três) xales em bordado para ser usado em dias frios de inverno. Os xales deverão ser confeccionados em material nobre que faça conjunto com os vestidos de gala. A cor será definida em conjunto com a CCO. <p>As medidas serão tomadas nas eleitas após a realização do concurso e deverão ter possibilidade de ajustes de comprimento e tamanho para outras realezas de anos posteriores.</p> <p>O croqui com o desenho, cores e amostras dos tecidos deverão ser aprovados pela CCO antes do início da confecção. Os trajes deverão ser confeccionados por profissional habilitado e com experiência comprovada na elaboração de trajes de rainha de festa. Todos os trajes deverão ser confeccionados exclusivamente para a realeza da FIMI. Deverão ser previstas provas e ajustes com as integrantes da realeza.</p> <p>No valor dos trajes deverá estar incluído os custos com criação do croqui, modelagem, corte, costura, tecidos, aviamentos, e mão de obra. Todos os trajes ficarão para o acervo do Município. O traje deverá ser entregue até a primeira semana de maio do ano vigente.</p> <ul style="list-style-type: none">-Três sapatos pretos estilo boneca, com salto quadrado e altura aproximada de 5cm. Material interno acolchoado em espuma confortável. Solado emborrachado antiderrapante e confortável. Os tamanhos serão informados após a realização do concurso. Os sapatos deverão ser entregues em até 30 dias após o concurso. Todos os sapatos ficarão para o acervo do Município.- Curso de maquiagem profissional com aproximadamente 4 horas de duração com profissional habilitado para tal fim. O curso deverá ser feito com a Rainha e				
--	--	--	--	--	--





	<p>Princesas eleitas após o concurso, em data a ser definida em conjunto com a CCO. O curso deverá ser realizado no local de trabalho do profissional que ministrará o conteúdo.</p> <p>- Curso de penteados profissionais com aproximadamente 8 horas de duração, divididos em 2 encontros, com profissional habilitado para tal fim. O curso deverá ser feito com a Rainha e Princesas eleitas após o concurso, em datas a serem definidas em conjunto com a CCO. O curso deverá ser realizado no local de trabalho do profissional que ministrará o conteúdo.</p> <p>* A Prefeitura fornecerá um profissional para realizar o protocolo do evento, estrutura de som, iluminação, palco e passarela que será fornecido pelas empresas licitadas para este fim.</p>				
	Total	01	R\$ 76.150,00	R\$ 96.655,00	R\$ 80.670,00

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Historicamente, o Concurso de Realeza era coordenado internamente e realizava as contratações de forma isolada, mediante compras diretas e coleta de três orçamentos. Contudo, essa alternativa não é mais viável, tanto pela ausência de equipe técnica responsável no quadro funcional quanto pela necessidade de adequação às normas vigentes da Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento prévio, padronização de procedimentos e justificativas técnicas mais robustas para contratações públicas.

Também foi considerada a possibilidade de contratar cada etapa do concurso separadamente (workshops, coordenação, confecção dos trajes, itens de decoração, entre outros). Entretanto, essa alternativa implicaria a abertura de diversos processos licitatórios, cada um com fornecedores distintos, gerando aumento de esforço administrativo, maior risco de incompatibilidades técnicas, prazos mais longos e possibilidade de descontinuidade na execução, dado que os serviços são interdependentes e cronologicamente encadeados.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a solução mais eficiente seria a contratação integral por meio de lote único, englobando todos os serviços necessários à realização do Concurso de Realeza. O agrupamento em lote único se justifica pela natureza integrada e indivisível do objeto, conforme os pontos a seguir:

Unidade técnica do objeto: o concurso demanda uma organização completa, desde a preparação e treinamento das candidatas até a entrega dos trajes de gala e condução plena do evento. A responsabilidade concentrada em um único fornecedor assegura maior coesão operacional e evita a





fragmentação entre as etapas (produção executiva, programação de workshops, confecção de trajes de alta costura e coordenação geral).

Ganhos de eficiência e economia de escala: a contratação conjunta de serviços e bens – incluindo workshops, coordenação, trajes e elementos de ambientação – permite melhores condições comerciais, otimização de cronograma, padronização estética e redução de custos decorrentes da negociação integrada.

Diante dessas análises, conclui-se que a contratação de forma unitária, mediante lote único, é a alternativa que garante maior qualidade técnica, eficiência na execução, otimização de recursos públicos e segurança na realização de um evento de significativa relevância cultural e histórica para o Município de Indaial.

Foi realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a necessidade.

O objeto da contratação enquadra-se na categoria de serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Há diversos fornecedores aptos a prestar o serviço.

A pesquisa de preços para a elaboração do presente processo foi realizada por meio de e-mails devido à especificidade dos itens do PNCP (Plano Nacional de Compras Públicas), que apresentam modelos específicos, distintos daqueles já utilizados pela instituição.

Essa diferença nos modelos exigiu a busca por fornecedores capazes de fornecer os itens exatamente conforme as especificações do PNCP, e não por produtos similares, a fim de garantir a conformidade com as exigências técnicas e operacionais.

Considerando que os itens não são intercambiáveis, foi necessário entrar em contato diretamente com fornecedores especializados, a fim de obter cotações precisas e compatíveis com as exigências do processo licitatório.

O uso de e-mails, portanto, foi a forma mais eficiente e adequada para a solicitação de preços de empresas qualificadas, considerando as particularidades do mercado e a natureza dos produtos demandados. Essa abordagem visa assegurar a transparência, a competitividade e a precisão na escolha do fornecedor, respeitando as especificações exigidas e garantindo a melhor relação custo-benefício para a contratação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa da contratação foi realizada com base na média dos preços obtidos diretamente com fornecedores.

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 84.491,67.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

A solução escolhida, que demonstra técnica e economicamente mais vantajosa para o Município, consiste na contratação de uma empresa especializada, por meio de serviço único, que abrange a totalidade das etapas necessárias à realização do Concurso de Realeza da FIMI, incluindo pré-evento, evento e pós-evento, conforme detalhado no Item 05 deste Estudo Técnico Preliminar. Optou-se pelo agrupamento em lote único em razão da natureza integrada e indivisível do objeto, que exige execução contínua e coordenação centralizada para garantir unidade estética, coerência operacional, padronização de qualidade e cumprimento adequado do cronograma.

A modalidade escolhida para a contratação é o Pregão Eletrônico, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.225/2025, tendo como critério de julgamento o menor preço. A escolha do Pregão Eletrônico se justifica porque o objeto enquadra-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetiva e claramente descritos no edital, com base em práticas amplamente aceitas e disponibilizadas pelo mercado.

O Pregão Eletrônico é a modalidade que melhor assegura a ampla competitividade, transparência, celeridade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa, além de atender às diretrizes de economicidade e publicidade previstas na legislação.

A presente contratação mostra-se essencial para o Município de Indaial, pois garante a profissionalização e a execução técnica do concurso que elegerá a Realeza da FIMI. Trata-se de um evento de alta relevância cultural e histórica, cuja tradição remonta a 1971, constituindo um importante mecanismo de valorização e promoção da Festa de Instalação do Município – FIMI. As realezas eleitas — Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa — desempenham papel institucional relevante, representando o Município e a festa em eventos oficiais em todo o Vale Europeu.

Dada a complexidade do concurso, que envolve desde a formação das candidatas (workshops de etiqueta, oratória e passarela) até a confecção de trajes de gala, produção executiva, preparação cênica e logística do evento, torna-se imprescindível a contratação de empresa tecnicamente capacitada. A Administração Pública não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais especializados em produção executiva artística, alta costura, coordenação de palco, treinamento técnico e demais competências necessárias à plena execução do concurso.

Assim, a solução escolhida demonstra-se tecnicamente adequada, juridicamente compatível e administrativamente eficiente, garantindo a realização de um evento estruturado, seguro e alinhado à importância cultural que o Concurso de Realeza representa para Indaial.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise das características do objeto e das alternativas possíveis, concluiu-se pela não adoção do parcelamento da contratação. Optou-se pela realização do certame em lote único, considerando que o objeto apresenta natureza integrada, sequencial e interdependente, o que torna inviável sua fragmentação sem prejuízo à eficiência e à qualidade do resultado final.

O Concurso de Realeza envolve um conjunto de atividades interligadas, tais como: produção executiva do evento, coordenação geral, realização de workshops de preparação das candidatas, ensaios de passarela, confecção dos trajes de gala, planejamento estético e cênico, logística do dia do evento e entrega dos materiais correlatos. Tais etapas dependem de unidade de direção artística e de coerência técnica, o que somente é possível mediante a contratação de um único fornecedor responsável por todas as fases.

O parcelamento geraria riscos de incompatibilidades operacionais e estéticas entre diferentes empresas, descontinuidade no cronograma, aumento do esforço administrativo e dificuldade na responsabilização por eventuais falhas, uma vez que cada fornecedor atuaria em uma etapa distinta, mas todas são mutuamente dependentes. Além disso, a execução integrada por uma única empresa





possibilita melhores condições comerciais, maior padronização da qualidade e otimização dos recursos públicos, evitando retrabalhos e custos adicionais.

Assim, a contratação em lote único revela-se a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e coordenação técnica, bem como ao interesse público envolvido na realização de um evento cultural de grande relevância para o Município de Indaial.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a adequada instrução processual e regular celebração do contrato decorrente desta contratação, a Administração deverá adotar, previamente, as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, requisitos técnicos, condições de execução, cronograma, obrigações da contratada e da Administração, critérios de medição e pagamento.
- Realização de pesquisa de preços, conforme orientações dos arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 1.225/2025, de modo a compor o orçamento estimado em valores de mercado, utilizando fontes válidas.
- Análise jurídica prévia, assegurando a conformidade do edital, do Termo de Referência e dos atos preparatórios com a legislação aplicável.
- Verificação da disponibilidade orçamentária, mediante emissão da devida dotação orçamentária ou reserva de recursos, compatível com o valor estimado da contratação e com o planejamento anual da Administração.
- Publicação do edital do Pregão Eletrônico, com antecedência mínima legal, garantindo ampla publicidade e competitividade, conforme procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Indicação formal do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da legislação vigente, assegurando a habilitação dos responsáveis e sua capacitação para condução do certame.

- Definição dos critérios de fiscalização da execução contratual, com a designação do fiscal técnico e administrativo, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A realização do Concurso de Realeza da FIMI, embora seja um evento de médio porte e de curta duração, pode gerar alguns impactos ambientais decorrentes da movimentação de público, uso de materiais decorativos, consumo de energia e geração de resíduos. A seguir, são identificados os possíveis impactos e as medidas mitigadoras a serem observadas pela Administração e pela empresa contratada:

Possíveis impactos ambientais:

Poluição sonora temporária, relacionada ao uso de equipamentos de som durante ensaios e no dia do evento.

Uso eventual de materiais gráficos, como convites, avaliações, sinalização e documentos impressos.

Medidas mitigadoras:





Controle da poluição sonora, limitando ensaios e testes de som aos horários permitidos pela legislação municipal e respeitando limites de volume adequados.

Digitalização de documentos, priorizando o uso de inscrições online, envio digital de orientações às candidatas e minimização de impressões físicas.

Os impactos ambientais identificados são de baixa magnitude e podem ser totalmente mitigados com as medidas propostas, sem prejuízo à realização do evento. A adoção dessas práticas reforça o compromisso do Município de Indaial com a gestão sustentável e responsável de seus eventos.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação destes serviços são fundamentais para a execução dos eventos com eficiência e segurança, além de trazer maior qualidade e cumprir exigências contratuais, inclusive cumprir os Riders Técnicos das atrações artísticas que irão compor a programação dos eventos. Solicitamos também a contratação de alguns equipamentos por lote, pela questão de transporte e manutenção dos equipamentos, que por sua vez agrupados e pela quantidade de dias que duram o evento (diária ou por unidade em eventos com maior duração de horas/dias), na sua individualidade podem não serem atrativos para apresentar boa proposta de valor para sua realização. Consideramos o princípio da agilidade e economicidade, pois a mesma empresa prestará os serviços transportando os materiais e equipamentos num mesmo veículo e independente de tipo de produto/item que for solicitado. Pode ocorrer de um equipamento ser complementar ao outro para realização do evento, entendemos que a mesma equipe realizando o trabalho poderá primar pela qualidade do serviço e cumprimento de prazos a serem executados.

A contratação busca assegurar a execução qualificada, profissional e integrada do Concurso de Realeza da FIMI, garantindo que todas as etapas, desde a preparação das candidatas até a realização do evento, sejam conduzidas com excelência técnica, segurança operacional e respeito à tradição cultural do Município de Indaial. Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- Realização de um concurso organizado, seguro e tecnicamente estruturado, com planejamento completo das etapas de pré-evento, evento e pós-evento.
- Elevação do padrão de qualidade do Concurso de Realeza, por meio da atuação de empresa especializada em produção executiva, treinamento e coordenação artística.
- Valorização das candidatas, com oferta de workshops formativos (etiqueta, oratória, postura, passarela e temas correlatos), contribuindo para o desenvolvimento pessoal e institucional das participantes.
- Confecção de trajes de alto padrão, adequados ao porte cultural do evento e alinhados ao protocolo oficial da FIMI, garantindo uniformidade estética e identidade visual qualificada.
- Fortalecimento da imagem institucional do Município de Indaial, por meio da eleição de uma realeza preparada para representar o Município e a FIMI em eventos oficiais e promocionais.
- Melhor experiência ao público, por meio de uma cerimônia organizada, com ambientação adequada, logística estruturada e narrativa coerente.
- Otimização dos recursos públicos, ao garantir planejamento integrado, execução qualificada e redução de riscos decorrentes de contratações fragmentadas.
- Promoção da transparência e eficiência, com processo licitatório adequado às regras da Lei nº 14.133/2021 e execução contratual devidamente fiscalizada.

Em síntese, pretende-se alcançar um evento cultural de alta relevância, que preserve a tradição histórica do concurso, valorize sua representatividade e fortaleça a identidade cultural de Indaial, assegurando à população uma realização organizada e de excelência.





14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A realização do Concurso de Realeza da FIMI depende de algumas contratações e serviços complementares que, embora não integrem o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, são correlatos e interdependentes, por contribuírem para a estrutura necessária à execução do evento.

A Prefeitura de Indaial, por meio de processos licitatórios próprios já existentes, será responsável pelo fornecimento de estrutura de som, iluminação, palco e passarela, os quais são essenciais para a realização da cerimônia final do concurso. Tais serviços são contratados separadamente, uma vez que possuem características técnicas específicas e atendem a demandas de outros eventos municipais ao longo do ano, justificando sua gestão por processos de contratação distintos.

A articulação entre essas contratações e o presente objeto é fundamental para garantir a adequada montagem, ambientação e realização do evento, devendo a empresa vencedora deste certame atuar em alinhamento com as equipes responsáveis pela infraestrutura fornecida pela Administração.

Não há outras contratações interdependentes diretamente associadas à execução do concurso além das mencionadas, sendo estas suficientes para assegurar a viabilidade e a plena realização do evento.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a análise das necessidades da Administração, das alternativas existentes no mercado, das soluções avaliadas e dos impactos operacionais envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução integral do Concurso de Realeza da FIMI é a medida mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

A solução apresentada atende plenamente às exigências técnicas, operacionais e culturais do evento, assegurando a integração de todas as etapas, desde a preparação das candidatas, passando pela organização e coordenação do concurso, até a realização da cerimônia final e suas atividades complementares. A contratação em lote único, por Pregão Eletrônico, revela-se compatível com a legislação aplicável, além de garantir maior economicidade, ampla competitividade, padronização da qualidade e segurança jurídica.

Considerando que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada para a produção executiva, confecção de trajes e formação artística das candidatas, a contratação ora proposta supre lacunas estruturais, fortalece a capacidade institucional e assegura a realização de um evento de grande relevância histórica e cultural para o Município de Indaial.

Dessa forma, entende-se que a contratação é necessária, vantajosa e adequada para atender à finalidade pública a que se destina, permitindo a realização de um Concurso de Realeza qualificado.

Indaial, 20 de janeiro de 2026.

Assinatura

